



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 03 - 2006.

INSTITUI O PLANO DEZENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANHÃES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Guanhães, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Guanhães, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade de Guanhães o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães (MG), 17 de fevereiro de 2006.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeitura Municipal

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 20/02/06

PRESIDENTE

A Comissão de:
Finanças, Orç. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões, aos 20/02/06

FARECEER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 03/2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos _____
PRESIDENTE Janice Manjeste Rays
1ºMEMBRO Denetru de Moraes Góes
2ºMEMBRO Roberto P. Soeiro

aprovado em 12/03/06 dia 12 mês março do ano 2006
Sala das sessões 06/03/06

PRESIDENTE

A SANCÃO

Sala das sessões 07/03/06

PRESIDENTE

APROVADO

06/03/06

Janice Manjeste Rays
Controle Interno
CPF 875.430.956-53

FARECEER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS

Analisando o Projeto de Lei nº 03/2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos _____
PRESIDENTE Janice Manjeste Rays
1ºMEMBRO Denetru de Moraes Góes
2ºMEMBRO Roberto P. Soeiro

obrigado por sua atenção e disponibilidade. Agradecemos
seu empenho e trabalho árduo e dedicado em favor da melhoria
do ambiente de trabalho e da eficiência da Administração Pública.
Atenciosamente, o Presidente da Comissão de Finanças

obrigado por sua atenção e disponibilidade. Obrigado.
Atenciosamente, o Presidente da Comissão de Finanças.
Atenciosamente, o Presidente da Comissão de Finanças.

Atenciosamente, o Presidente da Comissão de Finanças.

Atenciosamente,
Janice Manjeste Rays



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães, 17 de fevereiro de 2006.

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. Para apreciação desta egrégia Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Guanhães e dá outras providências.

O presente encaminhamento se baseia nas seguintes justificativas:

- A lei Federal nº 10.172 de 09/01/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, estabelece, em seu art. 2º, a obrigatoriedade de os estados e Municípios elaborarem seus Plano Decenal de Guanhães correspondentes.
- Em cumprimento a esse dispositivo legal, em parceria com a UNDIME-MG e estreita cooperação com o estado de Minas gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Regional de Ensino, elaborou o seu Plano Decenal Municipal de Educação de forma participativa e democrática, que contém o diagnóstico, as prioridades, os objetivos e as metas para nossa educação nos próximos dez anos.
- Este Plano foi construído levando em consideração todas as etapas, níveis e modalidades de ensino existentes no município, quer pertencentes à rede municipal, rede estadual ou rede privada, pois trata-se de um Plano para todo o município e não somente para a rede pública municipal.

É, pois com alta expectativa que aguardamos a análise do presente projeto de lei por parte desta Câmara de vereadores e sua consequente aprovação.

Atenciosamente,
15 DE JUNHO
DE 1891
Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Daniel Menezes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Guanhães-MG